



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05
____ DE ____ DE 2023

ESTABECE O SALÁRIO BASE DO
CARGO DE ARQUITETO E FISCAL DE
TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE
CRISTINÁPOLIS. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

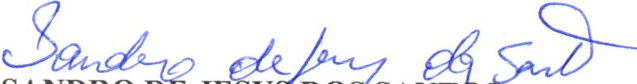
Art. 1º: Fica estabelecido o valor de R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais) como base para o cargo de Arquiteto e de Fiscal de Tributos no Município de Cristinápolis.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Cristinápolis, ____ de ____ de 2023.

Aprovado em 11/04/2023


Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinápolis



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as);**


CONSIDERANDO que o agir da Administração Pública deve subserviência ao Princípio da Legalidade, em especial aos comandos constitucionais dispostos na Carta Republicada de 1988, basilar primordial da Democracia da República Brasileira;

Encaminho o Projeto de Lei que “Estabelece o Salário Base do Cargo de Arquiteto e Fiscal de Tributos do Município de Cristinápolis e dá outras Providências”, diante da defasagem ao longo dos anos.

Portanto ilustres e nobres Vereadores e Vereadoras, esperamos contar com a costumeira atenção na aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações;

Cristinápolis, 10 de fevereiro de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinápolis